



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.04.2016

Às 09:54 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO: 61/2016

PROTOCOLO: 570/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 61/2016, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120,00”, exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais.”

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

[assinatura]
Vereadora Marlen Lucilene Pelicioli

Presidente

[assinatura]
Vereador Moises Scussel Neto

Vice-Presidente

[assinatura]
Vereador Jocelito Leonardo Tonietto

Membro Efetivo